



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20/2023/CGRAD, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação *ad referendum* do teor do Parecer nº 065/2023/CGRAD, acostado ao processo nº 23080.009614/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Catarina ao Programa Internacional de Dupla Diplomação em cooperação com a École des Ponts et Chaussées – ENPC (ParisTech).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

DILCEANE CARRARO